



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Torres

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Torres**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, a Juíza do Trabalho Titular Bárbara Schönhofen Garcia e o Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente de Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, que indicou para eventual contato os servidores Peterson de Medeiros Batista e Cláudio Zambenedetti. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5485/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2004

Data da última correição realizada: 17.11.2020

Data de Implantação do PJe: 01.06.2015

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 19.10.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2020 a 31.08.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|---------------------------|---------------------------|------------|
| Bárbara Schönhofen Garcia | Juíza do Trabalho Titular | 07.01.2020 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/09/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Juizes | | Períodos | | Total* |
|--------|--------------------------------|--|--|---------------------------|
| 1 | Bárbara Schönhofen Garcia | Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.01.2020 | | Há 1 ano 9 meses 12 dias* |
| 2 | Luís Fernando da Costa Bressan | 13.03.2020 a 19.03.2020 | Responder pela Unidade durante a licença para tratamento de saúde da Juíza Titular | 6 dias |
| | | 15.06.2020 a 14.07.2020 | Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular | 1 mês |
| | | 19.11.2020 a 18.12.2020 | Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular | 1 mês |
| | | 08.02.2021 a 09.03.2021 | Atuação nas férias da Juíza titular | 1 mês |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| Juizes | | Motivo | Períodos | Total (em dias) |
|-----------------------------|--------------------------------|--------|-------------------------|-----------------|
| Juíza do Trabalho Titular | Bárbara Schönhofen Garcia | LTS | 13.03.2020 a 19.03.2020 | 7 dias |
| | | | 15.06.2020 a 14.07.2020 | |
| | | | 19.11.2020 a 18.12.2020 | |
| Juiz do Trabalho Substituto | Luís Fernando da Costa Bressan | Férias | 08.02.2021 a 09.03.2021 | 30 dias |
| | | | 13.04.2020 a 12.05.2020 | |
| | | | 28.09.2020 a 27.10.2020 | |
| | | | 26.04.2021 a 25.05.2021 | |
| | | | 21.09.2021 a 20.10.2021 | |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidores | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|------------|------------------------------|--|---|
| 1 | Peterson de Medeiros Batista | Diretor/a de Secretaria (CJ3) | 01.07.2021 |
| X | Tiago da Luz | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 07.08.2018 |
| 2 | Cassio Zill Henke | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 13.01.2020 |
| 3 | Evandro de Araújo Menine | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 13.01.2020 |
| 4 | Renata Spotorno de Oliveira | Assistente de Execução (FC04) | 05.12.2017 |
| 5 | Claudio Zambenedetti | Secretário/a de Audiência (FC03) | 20.10.2014 |
| 6 | Paulo Fernando Silveira | Assistente (FC02) | 07.12.2004 |
| 7 | Andre Ribas de Jesus | | 13.02.2019 |
| 8 | Francisco de Assis Silveira | AJAJ | 14.06.2011 |
| 9 | Gerson da Silva Garcia | TJ-SEG | 08.01.2007 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|----|-------------------------------|------|------------|
| 10 | Henrique Bertoluci Mariot | OFJ | 18.06.2008 |
| 11 | Leonardo Goncalves Padilla | TJAA | 01.08.2008 |
| 12 | Moises Trisch | AJAA | 29.09.2010 |
| 13 | Nelson da Silva Florao Junior | TJAA | 26.08.2020 |
| 14 | Rodolpho Barreto Pereira | | 13.02.2019 |
| 15 | Vinicius Fernandes da Costa | OFJ | 09.01.2017 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/09/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.1 Servidores Lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, vinculado à Vara do Trabalho de Torres

| | Servidores | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|----|--------------------------------|--------|----------------------------------|---|
| 1 | Diogo Allram da Silva | AJAJ | Assistente-Chefe de Posto (FC05) | 01.10.2020 |
| 2 | Margarete Mignoni | AUX | Assistente de Execução (FC04) | 16.04.2009 |
| 3 | Robinson Santos Godoi | | Assistente (FC02) | 31.07.2017 |
| 4 | Raquel Valsoler | TJAA | | 06.02.2002 |
| 5 | Alexsandro de Oliveira Martins | | | 08.06.2015 |
| 6 | Sabrina Fernandes Kubiczewski | AJAJ | | 03.08.2015 |
| 7 | Miziara Oliveira dos Santos | TJAA | (Sem Função) | 21.08.2015 |
| 8 | Fabio Pereira Nogueira | | | 07.05.2018 |
| 9 | Cesar Sena da Silveira | TJ-SEG | | 04.07.2019 |
| 10 | Fabio Tavares Santos | TJAA | | 20.01.2020 |

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| | Servidores | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|--------------------------|-----------------|---------------|--|--|
| 1 | Claudia Milan Santos | 07.12.2004 | 12.01.2020 | 5515 dias | Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04) |
| 2 | Luís Alberto Flores Brum | 07.12.2004 | 15.09.2020 | 5762 dias | Lotação na Gabinete da Exma. Desembargadora Lucia Ehrenbrink - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05 |

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidores Lotados | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|-------------------------------|--|------------|
| Moises Trisch | LAPC- Atividade política com remuneração | 76 |
| Francisco de Assis Silveira | CASA- Casamento | 8 |
| Nelson da Silva Florao Junior | LTS - Tratamento de Saúde | 22 |
| | PD- Prazo para deslocamento | 4 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/09/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correccional, a Unidade não contava com a atuação de estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

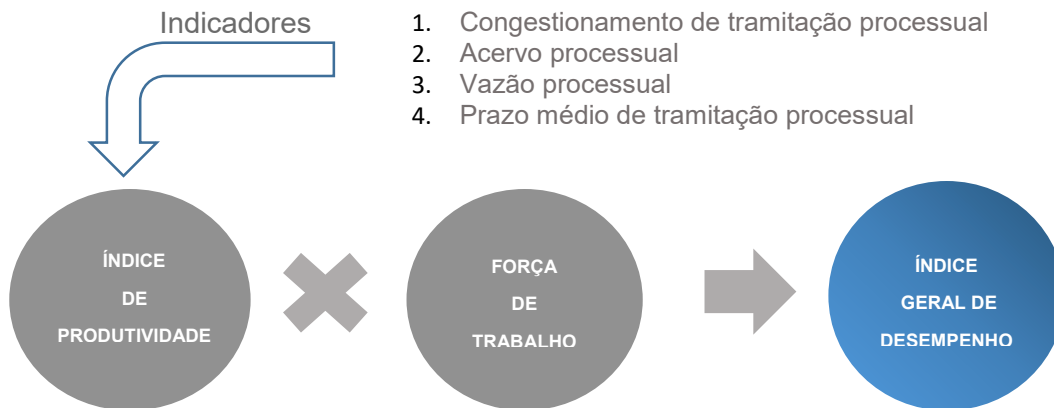


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Torres

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2020 a 08/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2018 | 2019 | 2020 | Média Trienal |
|----------------------------|------|------|------|---------------|
| Vara do Trabalho de Torres | 667 | 597 | 525 | 596 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | | Indicadores | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|-----------|----------------------------|------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | |
| | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| Peso | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa | |
| Unidade Judiciária | | Conhecimento | Incidentes Processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | |
| De 501 a 750 processos por ano | 01 | 2ª VT de Sapucaia do Sul | 0,11 | 0,13 | 0,75 | 0,30 | 0,85 | 0,42 | 0,05 | 0,56 | 0,53 | 0,42 | 101% | 0,42 |
| | 02 | VT de Soledade | 0,57 | 0,08 | 0,68 | 0,33 | 0,66 | 0,73 | 0,34 | 0,45 | 0,52 | 0,52 | 85% | 0,44 |
| | 03 | 3ª VT de Erechim | 0,45 | 0,15 | 0,82 | 0,44 | 0,84 | 0,60 | 0,14 | 0,36 | 0,53 | 0,50 | 95% | 0,48 |
| | 04 | 2ª VT de Estrela | 0,33 | 0,12 | 0,75 | 0,27 | 0,59 | 0,54 | 0,34 | 0,49 | 0,59 | 0,48 | 110% | 0,53 |
| | 05 | VT de Palmeira das Missões | 0,60 | 0,12 | 0,44 | 0,24 | 0,62 | 0,66 | 1,00 | 0,43 | 0,40 | 0,54 | 98% | 0,53 |
| | 06 | PAJT de Marau | 0,56 | 0,14 | 0,70 | 0,51 | 0,80 | 0,55 | 0,26 | 0,39 | 0,41 | 0,50 | 110% | 0,55 |
| | 07 | 1ª VT de Estrela | 0,38 | 0,11 | 0,70 | 0,27 | 0,61 | 0,65 | 0,57 | 0,76 | 0,61 | 0,56 | 101% | 0,57 |
| | 08 | VT de Vacaria | 0,56 | 0,10 | 0,80 | 0,34 | 0,79 | 0,78 | 0,16 | 0,73 | 0,59 | 0,58 | 99% | 0,57 |
| | 09 | 2ª VT de Erechim | 0,68 | 0,19 | 0,79 | 0,56 | 0,78 | 0,87 | 0,21 | 0,54 | 0,51 | 0,60 | 98% | 0,59 |
| | 10 | 1ª VT de Esteio | 0,50 | 0,25 | 0,83 | 0,55 | 0,81 | 0,71 | 0,40 | 0,68 | 0,67 | 0,62 | 109% | 0,68 |
| | 11 | 2ª VT de Esteio | 0,46 | 0,18 | 0,78 | 0,47 | 0,75 | 0,55 | 0,83 | 0,49 | 0,79 | 0,61 | 114% | 0,70 |
| | 12 | 1ª VT de Sapucaia do Sul | 0,37 | 0,18 | 0,76 | 0,38 | 1,00 | 0,50 | 0,29 | 0,79 | 0,68 | 0,56 | 125% | 0,70 |
| | 13 | VT de Torres | 0,56 | 0,23 | 0,84 | 0,65 | 0,73 | 0,73 | 0,36 | 0,65 | 0,65 | 0,62 | 127% | 0,79 |
| | 14 | 1ª VT de Bagé | 0,63 | 0,16 | 0,82 | 0,99 | 0,57 | 0,88 | 0,36 | 0,63 | 0,73 | 0,66 | 134% | 0,88 |
| | 15 | VT de Cachoeira do Sul | 0,56 | 0,18 | 0,93 | 1,00 | 0,78 | 1,00 | 0,95 | 1,00 | 1,00 | 0,85 | 115% | 0,98 |
| Média | | 0,51 | 0,16 | 0,79 | 0,49 | 0,74 | 0,73 | 0,39 | 0,65 | 0,66 | 0,60 | 108% | 0,65 | |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,56 | 0,51 | 8° / 15 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{462}{490 + 549 + 3} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2020 a 08/2021

| | Vara do Trabalho de Torres | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | | |
|---|---|---|--------------------------------|---------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/08/2020 | 490 | 430,07 | 13,94% | |
| B | Casos novos | 549 | 540,87 | 1,50% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 3 | 3,87 | -22,41% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 1.042 | 974,80 | 6,89% | |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 191 | 224,47 | -14,91% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 220 | 211,80 | 3,87% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 411 | 436,27 | -5,79% | |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 51 | 45,33 | 12,50% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 462 | 481,60 | -4,07% | |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 44,34% | 49,41% | -10,26% | ▼ |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,56 | 0,51 | 10,02% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2020 a 08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|--------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Bárbara Schönhofen Garcia | 19 | 171 | 204 | 50 | 34 |
| Luís Fernando da Costa Bressan | 0 | 0 | 16 | 1 | 8 |
| Rui Ferreira dos Santos | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------|
| | 09/2019 a 08/2020 | 09/2020 a 08/2021 | Variação |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 334 | 409 | 22,46% |
| Aguardando encerramento da instrução | 154 | 146 | -5,19% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 2 | 9 | 350,00% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 0 | 0 | - |
| TOTAL | 490 | 564 | 15,10% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,23 | 0,16 | 14° / 15 |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{111}{37 + 107} \right) \Rightarrow 0,23$$

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2020 a 08/2021 | | | | |
|---|--|--|--------------------------------|----------------|
| | Vara do Trabalho de Torres | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 31/08/2020 | 37 | 35,20 | 5,11% |
| B | Incidentes apresentados | 107 | 159,87 | -33,07% |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 144 | 195,07 | -26,18% |
| D | Incidentes julgados/baixados | 111 | 164,47 | -32,51% |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 77,08% | 84,31% | -8,57% |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,23 | 0,16 | 46,09% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,84 | 0,79 | 14° / 15 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{268}{1.385 + 256} \right) \Rightarrow 0,84$$

| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2020 a 08/2021 | | | | |
|---|---|--|--------------------------------|---------------|
| | Vara do Trabalho de Torres | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2020 | 403 | 348,13 | 15,76% |
| B | Execuções tramitando em 31/08/2020 | 982 | 653,40 | 50,29% |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2020 | 1.385 | 1.001,53 | 38,29% |
| D | Execuções iniciadas | 256 | 249,13 | 2,76% |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 1.641 | 1.250,67 | 31,21% |
| F | Execuções Finalizadas | 268 | 261,27 | 2,58% |
| | PRODUTIVIDADE (F / E) | 16,33% | 20,89% | -21,82% |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | 0,84 | 0,79 | 5,76% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,65 | 0,49 | 13° / 15 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 620 + 170 + 1.409 + 67 \Rightarrow 2.266$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | |
|--|----------------|-------------|
| Acervo na unidade | 2266 | |
| Maior acervo na faixa de movimentação | 3496,00 | 0,65 |

| Situação | Pendentes em 31/08/2020 | Pendentes em 31/08/2021 | Variação |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 555 | 620 | 11,71% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 170 | 170 | 0,00% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 1.385 | 1.409 | 1,73% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 92 | 67 | -27,17% |
| Total | 2.202 | 2.266 | 2,91% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,73 | 0,74 | 6° / 15 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{570}{552} \Rightarrow 1,03$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,03}{1,41} \Rightarrow 0,73$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2020 a 08/2021

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|-----------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|
| Vara do Trabalho de Torres | 570 | 552 | 96,84% |
| Média unidades similares | 568,53 | 543,53 | 95,60% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,73 | 0,73 | 10° / 15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{339,23}{462,82} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

| | 09/2019 a 08/2020 | 09/2020 a 08/2021 | Variação |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Vara do Trabalho de Torres | 361,48 | 339,23 | -6,16% |
| Média unidades similares | 405,56 | 335,92 | -17,17% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,36 | 0,39 | 10° / 15 |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,89}{27,52} \Rightarrow 0,36$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

| | 09/2019 a 08/2020 | 09/2020 a 08/2021 | Variação |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Vara do Trabalho de Torres | 68,00 | 9,89 | -85,45% |
| Média unidades similares | 34,87 | 10,81 | -69,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,65 | 0,65 | 10° / 15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1990,61}{3047,54} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

| | 09/2019 a 08/2020 | 09/2020 a 08/2021 | Variação |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Vara do Trabalho de Torres | 1.813,48 | 1.990,61 | 9,77% |
| Média unidades similares | 1.820,90 | 1.981,43 | 8,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,65 | 0,66 | 10° / 15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1875,42}{2888,35} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

| | 09/2019 a 08/2020 | 09/2020 a 08/2021 | Variação |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Vara do Trabalho de Torres | 1.725,48 | 1.875,42 | 8,69% |
| Média unidades similares | 1.794,06 | 1.893,87 | 5,56% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,62 | 0,60 | 13° / 15 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,73 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|----------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Andre Ribas de Jesus | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Cassio Zill Henke | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Claudio Zambenedetti | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Nome | Início lotação considerado | Fim lotação considerado | Dias de lotação | Dias Desconsiderados | Total | Coeficiente | |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Evandro de Araújo Menine | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Francisco de Assis Silveira | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 8 | 0 | 357 | 0,98 |
| Gerson da Silva Garcia | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Henrique Bertoluci Mariot | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Leonardo Goncalves Padilla | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Luís Alberto Flores Brum | 01/09/2020 | 15/09/2020 | 15 | 0 | 0 | 15 | 0,04 |
| Moises Trisch | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 76 | 0 | 289 | 0,79 |
| Nelson da Silva Florao Junior | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 26 | 0 | 339 | 0,93 |
| Paulo Fernando Silveira | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Peterson de Medeiros Batista | 01/07/2021 | 31/08/2021 | 62 | 0 | 0 | 62 | 0,17 |
| Renata Spotorno de Oliveira | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Rodolpho Barreto Pereira | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Tiago da Luz | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Vinicius Fernandes da Costa | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| TOTAL | | | 5552 | 110 | 2190 | 3252 | 8,91 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Torres no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 596,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|-----------------------------|-----------|--------------|
| 501 - 750 processos por ano | 501 a 625 | 7 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Torres:



| | | | | |
|--|---|------------------|---|------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | ⇒ | $\frac{8,91}{7}$ | ⇒ | 127% |
|--|---|------------------|---|------|

***Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.**

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|--|---|---------------------|---|------|
| $\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$ | ⇒ | $0,62 \times 127\%$ | ⇒ | 0,79 |
|--|---|---------------------|---|------|

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

| META 1/2020 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|--------|---------------|
| Distribuídos em 2020 | Solucionados em 2020 | % | Resultado |
| 650 | 691 | 106,31 | Meta cumprida |

**Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

| META 2/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|-------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2018 | Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 531 | 504 | 94,92 | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

| META 3/2020 CNJ | | | | |
|----------------------|--|-------|--------|-------------------|
| Conciliações em 2020 | Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta % | Resultado |
| 111 | 462 | 24,03 | 45% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Casos novos de execução em 2020 | Execuções baixadas* em 2020 | Grau de Cumprimento | Resultado |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------|
| 230 | 247 | 107,39% | Meta cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

| META 6/2020 CNJ | | | |
|--|---|---------------------|---------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020 | Grau de Cumprimento | Resultado |
| 13 | 13 | 100,00% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

| META 7/2020 CNJ | | |
|---|---|---|
| | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020 |
| Estado do Rio Grande do Sul | 28 | 15 |
| WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 11 | 8 |
| Companhia Riograndense de Saneamento | 20 | 9 |
| Caixa Econômica Federal | 2 | 5 |
| Banrisul | 5 | 2 |
| Banco do Brasil S/A | 14 | 11 |
| Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D | 6 | 6 |
| Claro S.A. | 3 | 4 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 5 | 2 |
| Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT | 1 | 3 |

| META 7/2020 CNJ | | | |
|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| Total em 2019 | Total em 2020 | Meta para 2020 | Resultado |
| 95 | 65 | 93 | Meta cumprida |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Assistente de Diretor de Secretaria em 14.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Inicialmente, as audiências foram suspensas, depois foram marcadas uma audiência tele-presencial por dia, de segunda a quinta, para processos que as partes informavam viabilidade de presença por meio telemático ou exclusivamente com advogados para composição. Houve muitas dificuldades técnicas das partes, testemunhas e até de advogados. Depois, a partir de janeiro de 2021, foram marcadas duas pautas por turno, em média, três dias na semana, em geral de terça a quinta. Atualmente, continuamos com audiências tele-presenciais, neste ritmo para mais, colocando os processos em pauta após o recebimento da defesa, perícia médica ou técnica, ou ainda antes da perícia, para tentativa de composição, a depender do caso concreto.

B – Organização de pautas:



Atualmente, estamos com audiências exclusivamente tele-presenciais, pois a equipe não se encontra com o esquema de vacinação completo. Eventuais situações de pautas híbridas vão ser examinadas para o futuro.

A pauta se encontra designada de terça a quinta-feira, nos dois turnos, a partir das 09h e das 14h, com duas audiências cada, em geral são uma de conciliação, e outra de instrução e conciliação do feito. Como algumas audiências são muito complexas e de processos antigos, e a instrução por vídeo conferência é demorada – mantendo-se por ora a redução a termo junto à gravação dos depoimentos-, há algumas marcações de uma única pauta no turno, assim como há pautas de tentativa de conciliação em execução quando solicitado, e pautas em segundas e sextas-feiras em razão de feriados, dado justamente esses processos complexos mais antigos.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| 09/2020 a 08/2021 | | | | | | | |
|--------------------------------|----------|------------|----------|------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Barbara Schonhofen Garcia | 0 | 173 | 1 | 0 | 121 | 4 | 299 |
| Luís Fernando da Costa Bressan | 0 | 10 | 5 | 0 | 14 | 0 | 29 |
| Maria Cristina Santos Perez | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| TOTAL | 0 | 183 | 6 | 0 | 135 | 5 | 329 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2020 a 08/2021 | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 539 | 210 | 38,96% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik Sense TRT4, com dados consolidados até o dia 18.10.2021 não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPs é de:

- a) Mandados e autorização judicial: 10 dias
- b) Precatórios: 20 a 30 dias

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: de imediato ou até 3 dias
- b) pagamento na execução: 10 dias
- c) saldo para a reclamada: 20 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 16.08.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (14.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 01.08.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas com dívida até serem quitadas através de rateios;

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres/RS, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 22/09/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

| Processo | Data inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|-----------------------|---|--|
| 0020102-97.2016.5.04.0211 | 07/05/2019 | AM-EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP | 09/04/2018 |
| 0020102-97.2016.5.04.0211 | 07/05/2019 | AUGUSTINHO TEIXEIRA CRISTOVAM | 09/04/2018 |
| 0020102-97.2016.5.04.0211 | 07/05/2019 | MARIA DA CONCEICAO WEBER CRISTOVAM | 09/04/2018 |
| 0000499-09.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | CONFIDENCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP | 14/08/2018 |
| 0021056-75.2018.5.04.0211 | 04/11/2019 | LIDER VIGILANCIA EIRELI | 13/06/2019 |
| 0000667-11.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | RMX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP | 07/10/2019 |
| 0000290-06.2015.5.04.0211 | sem data - inFOR | CONDOMINIO EDIFICIO PORT ROYAL | 16/10/2019 |
| 0000350-81.2012.5.04.0211 | 14/05/2021 | M DA ROSA PERES - ME | 26/02/2020 |
| 0000350-81.2012.5.04.0211 | 14/05/2021 | MARIZETE DA ROSA PERES | 26/02/2020 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------------|--|------------|
| 0000556-61.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | VIGILANCIA ASGARRAS S/S LTDA | 22/04/2020 |
| 0000556-61.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | IONI DA ROSA VITORIA | 22/04/2020 |
| 0000556-61.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | DILAMAR ZANELLA | 22/04/2020 |
| 0000249-39.2015.5.04.0211 | sem data - inFOR | MARCIA M. S. VIVAN & CIA LTDA - ME | 23/04/2020 |
| 0000239-97.2012.5.04.0211 | sem data - inFOR | FELIPE BRAGA DOS SANTOS - ME | 03/06/2020 |
| 0000239-97.2012.5.04.0211 | sem data - inFOR | FELIPE BRAGA DOS SANTOS | 03/06/2020 |
| 0034000-27.1998.5.04.0271 | sem data - inFOR | CALCADOS BOA VISTA LTDA | 05/06/2020 |
| 0041600-02.2009.5.04.0211 | sem data - inFOR | SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | 07/07/2020 |
| 0041600-02.2009.5.04.0211 | sem data - inFOR | NEUSA MARIA ALVES | 07/07/2020 |
| 0041600-02.2009.5.04.0211 | sem data - inFOR | CARLOS VALDIR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR | 07/07/2020 |
| 0000297-71.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | BARBARA CONCEICAO BELEM SOUZA & CIA LTDA - ME | 01/09/2020 |
| 0000297-71.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | BARBARA CONCEICAO BELEM SOUZA | 01/09/2020 |
| 0000297-71.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | JAIDSON DA SILVA LEMOS | 01/09/2020 |
| 0000297-71.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | VITORIA SOUZA LEMOS | 01/09/2020 |
| 0000110-29.2011.5.04.0211 | sem data - inFOR | EVERALDO CARLOS TOMAZ | 06/10/2020 |
| 0000155-67.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | HOTEL VITORI LACOSTA LTDA | 09/10/2020 |
| 0000155-67.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | GEANE CORREA ROCHA | 09/10/2020 |
| 0000155-67.2010.5.04.0211 | sem data - inFOR | JAP TUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA | 09/10/2020 |
| 1052800-23.2008.5.04.0211 | sem data - inFOR | G. NEDEFF & CIA LTDA | 22/10/2020 |
| 0020054-75.2015.5.04.0211 | 23/02/2016 | ROSELI VIEIRA 01136889205 | 26/10/2020 |
| 0020054-75.2015.5.04.0211 | 25/10/2016 | ROSELI VIEIRA | 26/10/2020 |
| 0021914-77.2016.5.04.0211 | 19/06/2019 | RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 28/10/2020 |
| 0021315-07.2017.5.04.0211 | 08/10/2019 | LINO MANOEL DA ROSA - ME | 29/10/2020 |
| 0021315-07.2017.5.04.0211 | 08/10/2019 | JOHN LENON ANTENOR DA ROSA | 29/10/2020 |
| 0021315-07.2017.5.04.0211 | 08/10/2019 | JOHN LENON ANTENOR DA ROSA - ME | 29/10/2020 |
| 0021315-07.2017.5.04.0211 | 08/10/2019 | LINO MANOEL DA ROSA | 29/10/2020 |
| 0020046-30.2017.5.04.0211 | 27/08/2018 | DARIO ALBERTO RISSON RANNA | 29/10/2020 |
| 1001800-52.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | JOELSO BATISTA DOS SANTOS | 05/11/2020 |
| 1001800-52.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | NEIVA TERESINHA VIDAL DOS SANTOS | 05/11/2020 |
| 1001800-52.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | J B DOS SANTOS E CIA LTDA - ME | 05/11/2020 |
| 1001800-52.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | GUSTAVO VIDAL DOS SANTOS | 05/11/2020 |
| 1001800-52.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | CASSIO VIDAL DOS SANTOS | 05/11/2020 |
| 1030500-38.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | J B DOS SANTOS E CIA LTDA - ME | 23/11/2020 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------------|---|------------|
| 1036800-50.2005.5.04.0211 | 22/11/2019 | JOELSO BATISTA DOS SANTOS | 23/11/2020 |
| 1036800-50.2005.5.04.0211 | 22/11/2019 | J B DOS SANTOS E CIA LTDA - ME | 23/11/2020 |
| 1036800-50.2005.5.04.0211 | 22/11/2019 | GUSTAVO VIDAL DOS SANTOS | 23/11/2020 |
| 1036800-50.2005.5.04.0211 | 22/11/2019 | CASSIO VIDAL DOS SANTOS | 23/11/2020 |
| 0066900-97.2008.5.04.0211 | sem data - inFOR | AUTO POSTO SILVEIRA LTDA | 26/11/2020 |
| 0066900-97.2008.5.04.0211 | sem data - inFOR | JOAQUIM TADEU VALIM SILVEIRA | 26/11/2020 |
| 0066900-97.2008.5.04.0211 | sem data - inFOR | ALCEU BATISTA VALIM SILVEIRA | 26/11/2020 |
| 0021104-68.2017.5.04.0211 | 12/06/2018 | JOTAGE CLIMATIZACAO LTDA - ME | 16/12/2020 |
| 0020907-50.2016.5.04.0211 | 07/08/2018 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO ADRIANO EIRELI - ME | 14/01/2021 |
| 0000472-26.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | IRIAS & SOUZA LTDA - ME | 20/01/2021 |
| 0020355-51.2017.5.04.0211 | 21/06/2019 | DIEGO S. PERES CONSTRUCOES LTDA - ME | 04/02/2021 |
| 0010730-37.2010.5.04.0211 | 25/10/2019 | DIRETRIZ SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA - EPP | 05/02/2021 |
| 0020716-39.2015.5.04.0211 | 17/05/2018 | M LESSA SCHEFFER - EPP | 22/02/2021 |
| 0021111-94.2016.5.04.0211 | 07/08/2018 | CALCADOS LIBELULA LTDA - ME | 23/02/2021 |
| 0021694-45.2017.5.04.0211 | 30/01/2019 | POINT VEICULOS LTDA | 26/02/2021 |
| 0008100-42.2009.5.04.0211 | sem data - inFOR | AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL | 03/03/2021 |
| 0010653-23.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | GEISEL NUNES DOS SANTOS | 04/03/2021 |
| 0020090-83.2016.5.04.0211 | 20/11/2017 | A C GONCALVES PINTOR - ME | 04/03/2021 |
| 0020090-83.2016.5.04.0211 | 20/11/2017 | ALEXANDRE COELHO GONCALVES | 04/03/2021 |
| 0000676-07.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL | 10/03/2021 |
| 0044400-42.2005.5.04.0211 | sem data - inFOR | PEDRO MATTOS SCHWANCK | 18/03/2021 |
| 0000784-02.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | QUATRO LAGOS URBANIZADORA LTDA. - EPP | 13/04/2021 |
| 0000624-11.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL | 23/04/2021 |
| 0000338-62.2015.5.04.0211 | sem data - inFOR | GABIATTI, RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA - ME | 28/04/2021 |
| 0000748-57.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | 24/05/2021 |
| 0000748-57.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | MARCO ANTONIO ALMEIDA DE MORAES | 24/05/2021 |
| 0000748-57.2014.5.04.0211 | sem data - inFOR | OSVALDO FERREIRA DE MORAES | 24/05/2021 |
| 0083400-15.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | GEANE CORREA ROCHA | 31/05/2021 |
| 0083400-15.2006.5.04.0211 | sem data - inFOR | GEANE CORREA ROCHA - ME | 31/05/2021 |
| 0000584-29.2013.5.04.0211 | sem data - inFOR | RESTAURANTE BR 101 LTDA - ME | 10/06/2021 |



| | | | |
|---------------------------|------------------|--------------------------------------|------------|
| 0000354-16.2015.5.04.0211 | 23/11/2018 | CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA | 28/06/2021 |
| 8002600-97.2002.5.04.0211 | sem data - inFOR | CAPAO DA CANOA TURISMO LTDA - ME | 28/06/2021 |
| 8002600-97.2002.5.04.0211 | sem data - inFOR | AUTO VIACAO CAPAO NOVO LTDA - ME | 28/06/2021 |
| 0030700-33.2004.5.04.0211 | sem data - inFOR | AQUILES OSCAR HERNANDES MAYA | 27/07/2021 |
| 0000635-74.2012.5.04.0211 | sem data - inFOR | W J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 19/08/2021 |
| 0000635-74.2012.5.04.0211 | sem data - inFOR | ARILDE JOSE DA SILVA DOMINGUES | 19/08/2021 |
| 0000635-74.2012.5.04.0211 | sem data - inFOR | MATEUS ALEXANDRE PIRES DIAS | 19/08/2021 |
| 0000202-65.2015.5.04.0211 | sem data - inFOR | SIDNEI RODRIGUES DA ROSA | 23/08/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/09/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020584-79.2015.5.04.0211 | 0020148-47.2020.5.04.0211 | 0020522-68.2017.5.04.0211 | 0021149-67.2020.5.04.0211 |
| 0020121-06.2016.5.04.0211 | 0020477-59.2020.5.04.0211 | 0000529-15.2012.5.04.0211 | 0021159-14.2020.5.04.0211 |

b) Embargos de declaração

0020966-04.2017.5.04.0211

c) Incidentes na liquidação/execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0022062-88.2016.5.04.0211 | 0021143-02.2016.5.04.0211 | 0000274-28.2010.5.04.0211 | 0021682-94.2018.5.04.0211 |
| 0000529-15.2012.5.04.0211 | 0020721-61.2015.5.04.0211 | 0020532-15.2017.5.04.0211 | 0021978-53.2017.5.04.0211 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/09/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência | 09/2020 a 08/2021 | % |
|--|--------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 5.995.606,64 | 55,05% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 4.832.919,91 | 44,38% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 62.228,85 | 0,57% |
| Total | R\$ 10.890.755,40 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)



8.8.2.2 Valores diversos

| Classificação | 09/2020 a 08/2021 | % |
|--|-----------------------|----------------|
| Custas Processuais e emolumentos arrecadados | R\$ 32.800,95 | 7,01% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 414.375,90 | 88,55% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 20.758,62 | 4,44% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Total | R\$ 467.935,47 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 4.10.2021, os processos 0020608-73.2016.5.04.0211, 0020268-27.2019.5.04.0211, 0020209-78.2015.5.04.0211, 0020539-75.2015.5.04.0211, 0020698-47.2017.5.04.0211, 0020534-48.2018.5.04.0211, 0020677-66.2020.5.04.0211, 0021954-73.2016.5.04.0211, 0020259-31.2020.5.04.0211, 0020125-04.2020.5.04.0211, 0021624-62.2016.5.04.0211, 0020338-15.2017.5.04.0211, 0020189-82.2018.5.04.0211, 0020458-58.2017.5.04.0211, 0021409-18.2018.5.04.0211, 0020864-45.2018.5.04.0211, 0020260-84.2018.5.04.0211, 0021085-91.2019.5.04.0211, 0020572-89.2020.5.04.0211, 0020154-20.2021.5.04.0211, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020259-31.2020.5.04.0211 |
| Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho que homologou a liquidação (ID. 12c76b7), o qual foi proferido em 9.9.2021, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021). Verifica-se, ainda, que a homologação da liquidação não foi registrada nos movimentos do processo no PJE. | |
| 2 | Processo nº 0020677-66.2020.5.04.0211 |
| Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão que homologou a liquidação (ID. 68318d4), a qual foi proferida em 8.9.2021, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021). | |
| 3 | Processo nº 0020534-48.2018.5.04.0211 |
| Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão que homologou a liquidação (ID. 6557151), a qual foi proferida em 8.9.2021, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021). | |
| 4 | Processo nº 0020608-73.2016.5.04.0211 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: A determinação para expedição de alvarás, conforme consta no despacho proferido em 12.7.2021 (ID. 22223cd), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021). | |
| 5 | Processo nº 0020209-78.2015.5.04.0211 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas na sentença de extinção da execução, a qual foi proferida em 7.7.2021 (ID. 7c0d810), não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).

6 Processo nº 0020539-75.2015.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 16.8.2021 (ID. 5ee92f8) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).

7 Processo nº 0020698-47.2017.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação para que a Secretaria da Vara procedesse à expedição de alvarás, conforme consta no despacho proferido em 17.8.2021 (ID. 37a99a8), não foi cumprida até esta data (4.10.2021).

8 Processo nº 0021954-73.2016.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação para expedição de alvará, contida no despacho proferido em 8.9.2021 (ID. ead3ac8), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).

9 Processo nº 0020338-15.2017.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 30.6.2021, data do decurso do prazo do Edital expedido em 14.5.2021 (ID. 3ad4f7d).

10 Processo nº 0020189-82.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 23.6.2021, data em que foram expedidas intimações às partes.

11 Processo nº 0021409-18.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação da exequente, conforme petição anexada aos autos em 16.7.2021 (ID. 474c8c8), não foi analisada pelo Juízo até esta data (4.10.2021).

12 Processo nº 0020864-45.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A determinação contida no despacho proferido em 12.4.2021 (ID. 81ee4d7) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).

13 Processo nº 0020260-84.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho proferido em 28.5.2021 (ID. b98ad80) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).



14 Processo nº 0021085-91.2019.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A determinação contida no despacho proferido em 22.6.2021 (ID. b7231a6) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).

15 Processo nº 0020572-89.2020.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho proferido em 26.7.2021 (ID. ae56d45), a fim de executar a demandada, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (4.10.2021).

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 16/09/2021, constaram 02 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0077700-87.2008.5.04.0211 | 30/07/2021 |
| 2 | 0000250-97.2010.5.04.0211 | 12/08/2021 |

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/09/2021, **não** constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias no período correccionado.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS | | |
|------------------------------|--------|--------------|
| | Total | Média mensal |
| 01/09/2019 a 31/08/2020 | 1.382 | 115,17 |
| 01/09/2020 a 31/08/2021 | 1.619 | 134,92 |
| Varição | 17,15% | 17,15% |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

No período de 01/09/2020 a 31/08/2021 a Vara do Trabalho de Torres emitiu 1.619 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 134,92 mandados, 17,15% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (115,17).

8.10.1.2 Cumprimento de Mandados



| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS | | |
|------------------------------|-------|--------------|
| | Total | Média mensal |
| 01/09/2019 a 31/08/2020 | 999 | 83,25 |
| 01/09/2020 a 31/08/2021 | 1.046 | 87,17 |
| Varição | 4,70% | 4,70% |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

Foram cumpridos 1.046 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 01/09//2020 a 31/08/2021. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 87,17. Houve um aumento de 4,70% na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | 01/09/2019 a 31/08/2020 | 01/09/2020 a 31/08/2021 | Varição |
| PRAZO MÉDIO GERAL | 11,28 | 10,88 | -3,52% |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Torres alcançou 10,88 dias no período avaliado – lapso 3,52% inferior ao verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO | | | | |
|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| | 01/09/2019 a 31/08/2020 | | 01/09/2020 a 31/08/2021 | |
| | Quantidade | Percentual | Quantidade | Percentual |
| TOTAL GERAL | 429 | 31,04% | 418 | 25,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Constatou-se que 418 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 01/09//2020 e 31/08/2021 – o equivalente a 25,82% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de setembro/2020 a agosto/2021) | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo | Oficial de Justiça | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0000741-36.2012.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 12/11/2020 | 18/06/2021 | 124 |
| 0000813-23.2012.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 26/06/2020 | 11/11/2020 | 93 |
| 0021326-36.2017.5.04.0211 | VINICIUS FERNANDES DA COSTA | 31/08/2020 | 16/12/2020 | 72 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---------------------------|-----------------------------|------------|------------|----|
| 0021109-90.2017.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 01/06/2020 | 04/09/2020 | 67 |
| 0021109-90.2017.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 01/06/2020 | 04/09/2020 | 67 |
| 0000608-23.2014.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 22/06/2020 | 23/09/2020 | 65 |
| 0020539-72.2019.5.04.0781 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 20/11/2020 | 31/03/2021 | 65 |
| 0000584-29.2013.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 26/06/2020 | 16/09/2020 | 56 |
| 0021792-09.2016.5.04.0003 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 06/07/2020 | 18/09/2020 | 52 |
| 0020238-21.2021.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 18/03/2021 | 07/06/2021 | 52 |
| 0021607-11.2016.5.04.0022 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 03/03/2021 | 20/05/2021 | 51 |
| 0020656-90.2020.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 23/07/2020 | 29/09/2020 | 46 |
| 0020450-81.2017.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 09/04/2021 | 10/06/2021 | 42 |
| 0020487-42.2018.5.04.0351 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 09/07/2020 | 08/09/2020 | 41 |
| 0021625-76.2018.5.04.0211 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 20/04/2021 | 18/06/2021 | 41 |
| 0020116-13.2018.5.04.0211 | VINICIUS FERNANDES DA COSTA | 16/10/2020 | 16/12/2020 | 40 |
| 0020855-49.2019.5.04.0211 | VINICIUS FERNANDES DA COSTA | 19/05/2021 | 14/07/2021 | 40 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 30/09/2021, foi constatada a existência de 9 (nove) mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA PJe-JT | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|------------|
| | Nº Processo | Data da Expedição | Oficial de Justiça | Dias úteis |
| 1 | 0020213-42.2020.5.04.0211 | 18/12/2020 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 171 |
| 2 | 0020213-42.2020.5.04.0211 | 18/12/2020 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 171 |
| 3 | 0020151-75.2015.5.04.0211 | 30/07/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 42 |
| 4 | 0020640-10.2018.5.04.0211 | 13/09/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 13 |
| 5 | 0020797-80.2018.5.04.0211 | 17/09/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 9 |
| 6 | 0020936-66.2017.5.04.0211 | 17/09/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 9 |
| 7 | 0021503-63.2018.5.04.0211 | 16/09/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 10 |
| 8 | 0021700-52.2017.5.04.0211 | 13/09/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 13 |
| 9 | 0021884-42.2016.5.04.0211 | 14/09/2021 | HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT | 12 |



8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/09/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (amostragem):

| Processo | Distribuídos | Cumprido | Cumprimento |
|---------------------------|--------------|------------|--|
| 0020332-03.2020.5.04.0211 | 03/08/2020 | 11/09/2020 | Cumprimento presencial |
| 0020875-40.2019.5.04.0211 | 09/10/2020 | 27/10/2020 | Intimação por whatsapp, com confirmação de recebimento. |
| 0000207-87.2015.5.04.0211 | 01/12/2020 | 08/12/2020 | Intimação enviada por whatsapp, com concordância prévia. Confirmação de recebimento. |
| 0020432-89.2019.5.04.0211 | 11/02/2021 | 22/02/2021 | Intimação enviada por whatsapp, com concordância prévia. Confirmação de recebimento. |
| 0020704-25.2015.5.04.0211 | 21/04/2021 | 03/05/2021 | Cumprimento presencial. |

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, mas apenas havendo pedido do credor.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e emprestou** servidores em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

| Períodos e Unidades | | |
|---------------------|---------------------------------|--|
| 2021 | 1º período – 29.06 a 26.09.2020 | Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Canoas |
| | 2º período – 11.09 a 19.12.2021 | Unidade emprestou servidor à 2ª VT de Gravataí |
| | 3º período – 11.09 a 19.12.2021 | Unidade emprestou servidor ao PAJT de São Sebastião do Cai |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|------|---|--------------------------------|
| 2021 | 1º período – 03.05 a 07.05.2021 2º período - 10.05 a 14.05 .2021 3º período - 17.05 a 21.05.2021 4º período - 24.05 a 28.05.2021 | Unidade recebeu auxílio do SAT |
|------|---|--------------------------------|

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 12 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Torres durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD nº | Processo nº | Motivo | Situação |
|------------|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| 2622/2021 | 0020174-45.2020.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 2261/2021 | 0021721-62.2016.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 2253/2021 | 0010383-62.2014.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 858/2021 | 0021721-62.2016.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 73/2021 | 0021071-15.2016.5.04.0211 | Denúncia para a Ouvidoria | Arquivado |
| 11142/2020 | 0021721-62.2016.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 10113/2020 | 0020048-68.2015.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 5940/2020 | 0000527-16.2010.5.04.0211 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria | Arquivado |
| 5850/2020 | 0000527-16.2010.5.04.0211 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria | Arquivado |
| 4790/2020 | 0073700-59.1994.5.04.0203 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 4685/2020 | 0021721-62.2016.5.04.0211 | Reclamação para a Ouvidoria | Arquivado |
| 3999/2020 | 0020391-25.2019.5.04.0211 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria | Arquivado |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Dois servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Dois servidores auxiliam a magistrada na elaboração de decisões: o assistente de juiz, com relação às sentenças, e o assistente de execução, quanto aos incidentes de execução. Segue descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas:

Auxílio na elaboração de minutas de decisões e despachos da fase de conhecimento, liquidação e execução, elaboração de minutas de decisões de tutela antecipada, atualização de cálculos e lançamento de conta através do PJE-Calc, inserção de dados e pesquisa em todos os convênios, cumprimento de processos tidos como difíceis, triagem inicial de ações, resposta aos e-mails direcionados à unidade, atendimento aos advogados por telefone e e-mail, aos leiloeiros, aos oficiais de justiça, expedição de ofícios, de precatórias, de mandados, RPV e Precatórios, dentre inúmeros outros procedimentos jurídicos diretamente em processos.

Atividades administrativas:

Controle de ponto dos terceirizados da limpeza, controle do ponto dos terceirizados de vigilância, controle e acompanhamento dos acessos da manutenção periódica aos elevadores, jardinagem, ar-condicionado, predial, vigilância sanitária, ateste de todas as contas, recibo e ateste de jardinagem, validação das diligências dos oficiais de justiça.

Assistente Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas:

Análise e despacho de carteira de processos na fase de execução, elaboração e conferência de cálculos, elaboração e conferência de alvarás.

Atividades administrativas:



Pesquisa em convênios, atendimento ao telefone, resposta a e-mails, malote digital, sistema Vipe.

Secretário(a) de audiências:

Secretariar audiências, cumprimento dos despachos na fase de conhecimento, marcações de perícias.

Assistente(s) de Execução:

Elaboração de minutas de decisões da fase de execução, auxílio na análise e cumprimento de processos difíceis na fase de execução somente e pesquisas patrimoniais.

Assistente:

Cumprimento de todos os processos na tarefa comunicação e expedientes.

Assistente de Juiz(a) Titular:

Elaboração de minutas de sentenças, auxílio eventual no uso de convênios.

Demais servidores:

Análise e elaboração de minuta de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução, cumprimento de tarefas atribuídas aos processos, lançamento de informações nos sistemas informatizado.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Assistente de Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Pode se dizer que todos os processos foram afetados pela Pandemia, dado que houve uma alteração significativa do modo de trabalho, especialmente para tele presencial dos servidores, redistribuição de tarefas e novos aprendizados e novos sistemas, dificuldade de comunicação e até mesmo de internet. Os processos que estão aguardando audiência são 192 (dado do PJe para o dia 15-09-2021) e os processos que estavam sobrestados em razão da impossibilidade técnica da audiência já foram retirados, assim como os que estavam sobrestados em razão de perícia técnica. Os processos de perícia médica também estão sendo marcados. Não há processos paralisados, embora o fluxo de tramitação possa ter alguns gargalos.

B – Planejamento

Os processos de conhecimento foram “sobrestados” por impossibilidade técnica de realização de pauta tele presencial, necessidade de perícia médica e necessidade de perícia técnica presencial. Conforme autorizado pelas normas de saúde e vigilância sanitária, os processos com necessidade de perícia foram e estão sendo incluídos em datas para inspeção e perícia médica e os processos que aguardavam audiência foram reinseridos em pauta, observando na medida do possível a data de ajuizamento, preferências legais de tramitação e complexidade. Os processos de liquidação e execução seguem tramitando, com alguns gargalos pontuais que, quando identificados, são imediatamente envidados esforços para saneamento e andamento efetivo do processo. A estratégia atual é dar prioridade aos processos mais antigos e de preferência de tramitação legal, assim como buscar dar efetividade à execução concentrando tarefas com a reunião de execuções e busca ativa nos convênios existentes e mecanismos que o Tribunal coloca a disposição, como o FAE.2 e o PEPE.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTec-TRT4, e tem encontrado dificuldades no cadastramento dos profissionais, sendo que “o Sistema AJ/JT – SIGEO não está funcionando a contento até o momento, impossibilitando tanto o acesso ao cadastro de peritos quanto o lançamento de requisições de honorários aos já cadastrados”.

11.5 Ferramentas eletrônicas



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e, à exceção do INFOSEG e SEFAZ-RS, tem à disposição os demais convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de vazão (6ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (10ª posição) e idade média dos processos em tramitação (10ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (8ª posição), produtividade (13ª posição), acervo (13ª posição), congestionamento de incidentes processuais (14ª posição) e congestionamento na fase de execução (14ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/09/2020 a 31/08/2021, a Vara do Trabalho de Torres solucionou 44,34% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 49,41%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 55,23% para 44,34%, resultado de 129 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Torres terminou o período avaliado ocupando a 8ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 10,02% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Torres prolataram 191 sentenças com resolução de mérito e homologaram 220 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 224,47 sentenças e 211,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas e aumento do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 342 sentenças e homologados 192 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 15,10% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e houve um aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Torres teve um alto índice de congestionamento, superando em 46,09% a média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu baixar/julgar 111 incidentes dos 107 incidentes novos apresentados, finalizando o período correccionado na 14ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 77,08%. Comparando com o desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), verifica-se que a Vara de Torres teve aumento de produtividade, com julgamento de 129 incidentes a mais no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Torres teve um alto índice de congestionamento na fase de execução, ocupando a 14ª posição entre as 15 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 21,82% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 5,76% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade, decorrente da finalização de 59 execuções a mais.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 2,91% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/08/2020, encerrando o período correccionado com 2.266 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.496 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade



teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 11,71% e 1,73% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução, respectivamente, e redução de 27,17% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução. A Vara do Trabalho de Torres ocupa a 13ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Torres não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 3,16% processos a menos do que recebeu de casos novos. No entanto, seu desempenho foi superior ao da média da faixa, a qual arquivou 4,4% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Torres em 6º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), a Unidade teve aumento de 22% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 6,16% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares em 17,17%. A Vara do Trabalho de Torres terminou o período correccionado com idade média apenas 4 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 10ª colocação entre as 15 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Vara do Trabalho de Torres teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 85,45%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 9,89 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 10,81 dias. A Vara de Torres ocupou a 10ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Torres aumentou cerca de 177 dias, equivalente a 9,77% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho ficou semelhante ao da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 9 dias superior à média, colocando a Vara de Torres na 10ª posição entre as 15 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Torres elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 150 dias, correspondente a 8,69%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 18 dias superior à Vara de Torres. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 10ª posição entre as 15 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Torres findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 13ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 13ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A força de trabalho da Vara do Trabalho de Torres é de 127%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 2ª maior força de trabalho da sua faixa de movimentação processual. Ressalvando-se, no entanto, que os servidores emprestados pela Unidade para atuação via SAT remoto não são descontados da força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.



A inscrição no cadastro é realizada “*após 40 dias da citação para pagamento ou garantia da execução*”, e a exclusão “*quando ocorre a quitação da dívida, geralmente na decisão de extinção da execução*”.

A Unidade monitora inscrições indevidos por meio de pesquisa nos processos arquivados definitivamente.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (07), embargos de declaração (01) e incidentes na liquidação/execução (08), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados processos em carga com advogados (02) com prazos para devolução ultrapassados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 30.09.2021 foram identificados 09 (nove) mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim o que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*sempre que solicitado e em situações em que se vislumbra possibilidade de composição. Em Setembro de 2021 foram, até agora, 07 processos, mas a média mensal do ano deve ser menor, em torno de 02 por mês, estimada*”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias para melhoria do desempenho da Unidade nos indicadores do MGD

O Assistente de Diretor de Secretaria presta os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao congestionamento na fase de execução e idade média dos processos em fase de execução foram realizadas redistribuições de tarefas e implantada uma nova abordagem na forma de trabalho por carteiras, o que ainda está em implementação, considerando as dificuldades oriundas da pandemia e o trabalho remoto compulsório. Além disso, foram reunidas execuções com relação a devedores com maior número de execuções ainda pendentes, de forma a dar maior efetividade na busca de patrimônio em conjunto.

Tais iniciativas, embora não resultem em alteração imediata no MGD, indicam uma melhora significativa em médio e longo prazo.

Com relação ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença, desde janeiro de 2020, com a posse da Juíza Barbara Schonhofen Garcia e redistribuição dos processos do Juiz anterior pela Corregedoria, atrasos mais significativos foram sanados. É certo que, no início da pandemia, houve poucas conclusões, mas desde a retomada das audiências de instrução, o prazo das sentenças tem sido mantido em 30 dias, com raras exceções, em geral envolvendo processos mais complexos. No dia 15-09-2021, a sentença mais antiga a prolatar datava de 25-08-2021.

11.27 Gestão documental



Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade posteriormente a janeiro de 2020.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.3).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a incidentes (embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

| | | | | | | | | | |
|----------------|-----------|-------|----------|-------------|-------------------|--------|---------|---------|----------|
| BACEN CCS | BACENJUD | BB | CAGED | CEEE | CEF | CENSEC | CNIB | CORSAN | CRC-JUD |
| GID- DETRAN | HOD | IEPRO | INFOSEG | JUCISRS | PENHORA ONLINE | RAIS | RENAJUD | RGE SUL | SAT-INSS |
| SEFAZ- RS | SERASAJUD | SIMBA | SISBAJUD | TRE SIEL | - | | | | |

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas



em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se que Unidade realize, semanalmente, audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição. Recomenda-se, também, a retomada de medidas visando a localização de patrimônio dos devedores, para reduzir o saldo de processos arquivados provisoriamente.

12.1.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

A Unidade deve adotar medidas para reduzir seu acervo processual tramitando para aproximar-se à média da faixa, dando especial atenção aos processos pendentes na fase de conhecimento.

12.1.13 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Diante do significativo número de ocorrências, recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no anexo deste relatório e comunique esta Vice Corregedoria se houver algum padrão.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

1 - No Processo 0020584-79.2015.5.04.0211, a "Tutela Provisória" requerida em 17/12/2018 (ID. 27f5a1a) segue pendente de solução até a presente data no no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. Eb3cdce, na data de 19/12/2018, o andamento que se seguiu (*"Proferido despacho de mero expediente"*) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

2 – No Processo 0020148-47.2020.5.04.0211, a "Tutela Provisória" requerida no bojo da petição inicial, em 21/02/2020 (ID. ea0f700), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. D4fda96, na data de 25/08/2020, o andamento que se seguiu (*"Proferido despacho de mero expediente"*) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

3 – No Processo 0021149-67.2020.5.04.0211, a "Tutela Provisória" requerida no bojo da petição inicial, em 19/11/2020 (ID. 23b56aa), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.



Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. 17b3f65, na data de 24/11/2020, o andamento que se seguiu (*“Proferido despacho de mero expediente”*) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

4 – No Processo 0020121-06.2016.5.04.0211, a a petição protocolada como “Tutela Antecipada Incidental”, em 16/01/2019 (ID. 027288b), é na verdade um pedido de instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica”.

Determina-se à Unidade que efetue a baixa do incidente, lançando conclusão e decisão com o movimento adequado, para fins estatísticos.

5 – No Processo 0020477-59.2020.5.04.0211, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 19/05/2020 (ID. 4757047), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Considerando a tramitação do feito havida até o presente momento determina-se à Unidade que desmarque o campo da tutela provisória pelo *“Menu da tarefa, em Retificar autuação > Características”* e depois verifique se a pendência remanesce.

6 – No Processo a “Tutela Provisória” requerida em 03/09/2020 (ID. f049e08) segue pendente de solução até a presente data no no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado, inicialmente, no documento de ID. 8afe5b7, na data de 03/09/2020, e definitivamente, em 02/10/2020 (ID. 7e093fd) os andamentos que se seguiram (*“Proferido despacho de mero expediente”* e *“Proferida decisão”*) não encontram amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

7 – No Processo 0021159-14.2020.5.04.0211, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 23/11/2020 (ID. 0799d35), segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. 719b402, na data de 25/11/2020, o andamento que se seguiu (*“Proferido despacho de mero expediente”*) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

1 – No Processo 0020966-04.2017.5.04.0211, os “Embargos de Declaração” protocolados em 03/06/2020 (ID. 3462b30) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 8f6bf69, em 23/06/2020, o andamento de julgamento que se seguiu (*“Proferido despacho de mero expediente”*) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso, a saber:

“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}”

“Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}”

“Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}”

“Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}”

“Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

1 – No Processo 0022062-88.2016.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 11/05/2020 (ID. 91203c9) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 4a07837, em 07/07/2020, não foi lançado nenhum andamento de julgamento segundo o Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

O correto seria ter lançado o andamento de julgamento. Todavia, considerando que o feito se encontra na instância superior, determina-se à Unidade que lance o movimento *“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”*, como forma de solucionar a pendência.



ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

2 – No Processo 0021143-02.2016.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 13/07/2020 (ID. 5b68cdc) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 8c69dfe, em 27/07/2020, o andamento de julgamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso, a saber:

“*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”

ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

3 – No Processo 0000274-28.2010.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 20/10/2020 (ID. 07274cf) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. ff11d52, em 28/10/2020, o andamento de julgamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso, a saber:

“*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”

ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

4 – No Processo 0021682-94.2018.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 21/12/2020 (ID. 58670b9) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 323d3f7, em 23/03/2021, o andamento de julgamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do conteúdo da decisão proferida, a saber:

“*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”

“*Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}*”



“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”

ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

5 – No Processo 0000529-15.2012.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 03/06/2020 (ID. 045551f) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 9e40d8e, em 25/06/2021, o andamento de julgamento que se seguiu (“Proferido despacho de mero expediente”) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do conteúdo da decisão proferida, a saber:

“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”

ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

6 – No Processo 0020721-61.2015.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 08/09/2020 (ID. 1d622c4) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. f4e12fe, em 11/09/2020, o andamento de julgamento que se seguiu (“Proferido despacho de mero expediente”) não encontra amparo no Glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do conteúdo da decisão proferida, a saber:

“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”

ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

7 – No Processo 0020532-15.2017.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 07/12/2020 (ID. f1eb26c) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do conteúdo da decisão proferida, a saber:

“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”



“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”

ATENÇÃO: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

8 – No Processo 0021978-53.2017.5.04.0211, os “Embargos à Execução” protocolados em 19/03/2021 (ID. 3c2870b) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do conteúdo da decisão proferida, a saber:

“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”

“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”

ATENÇÃO 1: o último movimento acima listado está disponível na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

ATENÇÃO 2: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Bárbara Schönhofen Garcia e o Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan, bem como as informações fornecidas pelo Assistente de Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido a advogada Vera Bolzan para tratar de assuntos relativos à inspeção.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Assistente de Diretor de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

A – MANUTENÇÃO PREDIAL



É necessária a manutenção da iluminação da área externa do prédio, pois as lâmpadas e/ou foto célula não estão funcionando, com riscos para a segurança do prédio e circulação de pessoas.

A cortina de ferro da porta de entrada está estragada, o que já foi objeto de chamado ao Sempro, até o momento sem conserto.

Existem ao menos 6 aparelhos de ar condicionado estragados ou sem funcionamento, e a empresa Armand, inclusive, retirou alguns equipamentos do prédio para tentativa de conserto, sem conserto até o momento.

B – GESTÃO DE PESSOAS

Contratação de estagiário

C - TI

Aumento da banda de internet para atender as necessidades da sala de audiência, cujo consumo de dados deverá aumentar com as audiências híbridas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente de Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5485/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Bárbara Schönhofen Garcia e pelo Juiz Substituto Luís Fernando da Costa Bressan, bem como pelo Assistente de Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional